

SUMÁRIO EXECUTIVO



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

AUDITORIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - 1º SEMESTRE DE 2024

(PAe SEI [0009205-07.2024.4.01.8000](#))

O QUE FOI AUDITADO?



A Folha de Pagamento de Pessoal deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região foi auditada com vistas a avaliar todos os pagamentos, no interstício de janeiro a março de 2024, a título de substituições de CJ (cargo em comissão) e FC (função comissionada) e de auxílio-alimentação.

O QUE A AUDITORIA INTERNA CONSTATOU?

A Auditoria Interna constatou a regularidade dos pagamentos realizados, no interstício de janeiro a março de 2024, a título de substituições de CJ (cargo em comissão) e FC (função comissionada) e de auxílio-alimentação.

O QUE A AUDITORIA INTERNA RECOMENDA?



Não houve necessidade de constar nenhuma recomendação neste Relatório Final de Auditoria, uma vez que as inconsistências identificadas, consideradas de baixa materialidade, foram comunicadas à Unidade Auditada por meio da Nota de Auditoria [20653442](#) - PAe SEI [0016213-35.2024.4.01.8000](#), a fim de que realizasse ajustes na rotina de cálculo do Sistema da Folha de Pagamento, bem como para incluir, na folha de pagamento, os acertos indicados na planilha [20741143](#). As providências recomendadas à unidade auditada serão objeto de acompanhamento pela equipe de auditoria.

CONCLUSÃO E BENEFÍCIOS ESPERADOS:

Os resultados apresentados nesta auditoria permitem concluir pela regularidade dos pagamentos realizados, no interstício de janeiro a março de 2024, a título de substituições de CJ (cargo em comissão) e FC (função comissionada) e de auxílio-alimentação.



As inconsistências detectadas foram pontuais e consideradas de baixa materialidade, tendo sido comunicadas à unidade auditada por meio de Nota de Auditoria (doc. [20653442](#)), para que pudesse realizar os ajustes pertinentes, de modo que não se afigura necessário encaminhar nenhuma recomendação neste Relatório Final de Auditoria.

Cabe salientar a ausência de ocorrência de pagamentos indevidos de substituição de função comissionada/cargo em comissão a servidor que estivesse afastado durante o período de substituição, fato positivo que evidencia a efetividade da funcionalidade criada, pela Unidade Auditada, no SARH para identificar e emitir alertas na tela sempre que houver lançamento de licenças e afastamentos coincidindo com o lançamento de substituição de cargo em comissão função comissionada e não permitir a gravação do registro, conforme recomendação constante do Relatório de Auditoria [16792105](#), de 27/10/2022 - PAe SEI [0013045-93.2022.4.01.8000](#).